

# Município de Sertão Santana

## Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Sertão Santana

PROTOCOLO Nº 229/2013

3 / 6 / 2013

HORA: 11h 56

**LEI Nº 1.285, DE 29 DE MAIO DE 2013.**

Assinatura

Autoriza a abertura de crédito especial, na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor de R\$105.000,00.

O Prefeito Municipal de Sertão Santana. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono com base no art. 64-A da Lei Orgânica Municipal, a seguinte Lei:

Art.1º É o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio, no valor total de R\$105.000,00 (cento e cinco mil reais) no Orçamento Municipal de 2013, com a seguinte discriminação:

Órgão: 05 – Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Turismo, Indústria e Comércio

Unidade: 03- Convênios

Atividade: 1.088- Diversificação das Áreas Cultivadas

Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00.1123- Material de Consumo.....R\$57.000,00

Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00.1123- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$45.000,00

Elemento: 3.3.90.93.00.00.00.00.1123- Indenizações e Restituições.....R\$ 3.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para a abertura do crédito especial constante do art. 1º, as reduções das seguintes rubricas:

- Superávit Financeiro.....R\$100.000,00

- Excesso de Arrecadação.....R\$ 5.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sertão Santana, em 29 de maio de 2013.

SERGIO TEIFKE  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Solange Raab

Assessora de Administração

*Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas!*